

EDITAL N. 021/2024

**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA OS CURSOS DE MEDICINA
DA UNIRV- UNIVERSIDADE DE RIO VERDE 2025/1**

A UniRV-Universidade de Rio Verde, por intermédio de seu Reitor, torna público para conhecimento de todos os interessados que estarão abertas, no período especificado neste edital, as inscrições para processo seletivo de transferência interna para o curso de Medicina, com o objetivo de preenchimento de vagas nos seguintes Campi: Rio Verde, Aparecida, Goianésia, Formosa e Luziânia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis nos Cursos de Medicina da UniRV para o primeiro semestre letivo de 2025 será realizado pelo Departamento de Relacionamento e Novos Negócios - Equipe de Vestibular, em conjunto com a Secretaria de Registro e Controle Acadêmico, responsáveis pela aplicação das provas, conferência e análise da documentação.
- 1.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento em momento posterior.
- 1.3.** Caberá ao candidato fazer a leitura e o acompanhamento deste documento no site da UniRV-Universidade de Rio Verde (www.unirv.edu.br/transferenciamed).
- 1.4.** As vagas disponíveis para o Processo Seletivo de Transferência Interna para os Cursos de Medicina 2025/1 destina-se **exclusivamente** a acadêmicos regularmente matriculados, ou com matrícula trancada, nos cursos de Medicina da UniRV – Universidade de Rio Verde, que desejam realizar transferência de campus.

2. DO CURSO, VAGAS, TURNO, LOCAL DE FUNCIONAMENTO E VALOR DA MATRÍCULA

2.1. Quadro – Distribuição de vagas disponíveis, por Campus, para a Transferência Interna dos cursos de Medicina da UniRV, e valores da matrícula e das mensalidades correspondentes ao ano de 2024.

Curso	Vagas		Turno	Local de Funcionamento	Valor Matrícula (R\$)*	Valor da Mensalidade (com desconto de pontualidade)*
Medicina - Bacharelado	3º	4	Diurno (integral)	Campus Rio Verde	R\$ 5.424,14	R\$ 4.817,46
	5º	5				
	6º	5				
Curso	Vagas		Turno	Local de Funcionamento	Valor Matrícula (R\$)*	Valor da Mensalidade (com desconto de pontualidade)*
Medicina - Bacharelado	2º	2	Diurno (integral)	Campus Aparecida	R\$ 6.261,59	R\$ 5.843,63
	3º	4				
	5º	5				
	6º	5				

Curso	Vagas		Turno	Local de Funcionamento	Valor Matrícula (R\$)*	Valor da Mensalidade (com desconto de pontualidade)*
Medicina - Bacharelado	2º	1	Diurno (integral)	Campus Goianésia	R\$ 6.261,59	R\$ 5.843,63
	3º	8				
	5º	7				
	6º	7				
Curso	Vagas		Turno	Local de Funcionamento	Valor Matrícula (R\$)*	Valor da Mensalidade (com desconto de pontualidade)*
Medicina - Bacharelado	2º	1	Diurno (integral)	Campus Formosa	R\$ 6.261,59	R\$ 5.843,63
	4º	7				
	5º	8				
	6º	7				
Curso	Vagas		Turno	Local de Funcionamento	Valor Matrícula (R\$)*	Valor Mensalidade (com desconto de pontualidade)*
Medicina - Bacharelado	2º	2	Diurno (integral)	Campus Luziânia	R\$ 6.261,59	R\$ 5.843,63
	3º	3				
	4º	7				
	5º	6				

*Este valor, referente ao ano de 2024, será reajustado conforme índices legais e aplicado aos contratos no ano letivo seguinte.

- 2.2.** O período diurno (integral) compreende aulas de segunda-feira a sábado.
- 2.3.** Os horários de aulas, bem como o tempo mínimo de conclusão de curso, são estabelecidos conforme a matriz curricular dos cursos de Medicina da UniRV.
- 2.4.** Os Campi onde funcionam os cursos de Medicina da UniRV são:
- Campus Rio Verde**, Campus Universitário “Fazenda Fontes do Saber”, St. Universitários/n, Rio Verde-GO;
 - Campus Aparecida**, Avenida T-13 Qd. S-06, Lts.08/13. St. Bela Vista, Goiânia, GO;
 - Campus Goianésia**, Rodovia GO-438, Km 02 (Sentido Santa Rita do Novo Destino), Goianésia-GO;
 - Campus Formosa**, Avenida Brasília 2016, St. Formosinha, Formosa-GO.
 - Campus Luziânia**: Av. Sara Kubitschek, Qd 20, Lt. 1/2 - Setor Norte., Luziânia, GO.
- 2.5.** O sistema de matrícula é semestral e corresponde ao pagamento da 1ª mensalidade, cujo valor é integral e não inclui desconto pontualidade. A partir da 2ª mensalidade, o aluno que realizar o pagamento até a data de vencimento terá direito ao desconto pontualidade, conforme legislação vigente.
- 2.5.1.** O desconto pontualidade é estabelecido de acordo com a Lei Municipal nº 5.517/2008 (exceto na 1ª parcela/mensalidade da semestralidade, cujo valor é integral).

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1.** As inscrições para o processo de Transferência Interna dos cursos de Medicina da UniRV deverão ser efetuadas EXCLUSIVAMENTE pela internet, no site da UniRV - Universidade de Rio Verde (www.unirv.edu.br/transferenciamed, link “transferência interna”), por meio do preenchimento de formulário próprio, no período de 18/11/2024 até o dia 28/11/2024. **O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até às 20h do dia 29 de novembro de 2024.**

- 3.2. Após preencher e realizar a conferência de todos os dados inseridos no formulário, o candidato deverá enviar (confirmar) sua inscrição. Em seguida, deverá imprimir o comprovante de inscrição e a guia para pagamento, que poderá ser realizado em qualquer agência bancária.
- 3.3. Se necessário, a inscrição poderá ser alterada, atualizada ou corrigida, desde que realizada dentro do prazo estipulado no subitem 3.1. e de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo I.
- 3.4. No ato da inscrição o candidato deverá assinalar o Campus para que pretende ser transferido. Desejando, poderá informar uma segunda opção para o qual concorrerá na hipótese de vagas remanescentes após esgotadas todas as chamadas para aquele Campus.
- 3.5. No ato da inscrição, deverão ser observadas as seguintes regras:
 - a) O candidato deverá pleitear vaga em período subsequente ao que está matriculado no Campus de origem.
 - b) A inscrição de um candidato para vaga no **mesmo período** em que está cursando no Campus de origem somente será admitida em uma única hipótese: quando o candidato tiver reprovado em **todas** as disciplinas do semestre. Nesse caso, é condição irrefutável que não haja nenhuma aprovação no período para o qual está se inscrevendo.

4. DO RECOLHIMENTO DA TAXA

- 4.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
 - 4.1.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.
- 4.2. O processo de inscrição somente será validado mediante o pagamento da taxa correspondente. É responsabilidade do candidato assegurar que a **reimpressão e/ou o pagamento do boleto bancário sejam realizados dentro do prazo estipulado no item 3.1 deste edital.**
 - 4.2.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo será homologada somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela instituição financeira ou correspondente bancário.
 - 4.2.2. A UniRV não processará, sob nenhuma circunstância, qualquer pagamento realizado após o prazo estabelecido no item 3.1 deste Edital.
 - 4.2.3. Boleto agendados deverão observar os prazos estabelecidos no item 3.1.
- 4.3. A UniRV utiliza a nova Plataforma de Cobrança para emissão de boletos, conforme exigências do Banco Central do Brasil, que regulamentam a emissão, apresentação, processamento e liquidação interbancária dos boletos de pagamento, conforme circulares BCB n°s 3.461/09, 3.598/12 e 3.656/13. De acordo com essa regulamentação, todos os boletos devem ser registrados pelo banco emissor, visando garantir confiabilidade e comodidade aos usuários, além de facilitar os processos de Débito Direto Autorizado e prevenção a fraudes. **Assim, a emissão de boletos somente estará disponível em dias úteis das 08h às 20h.**
 - 4.3.1. Inscrições, alterações, atualizações ou correções efetuadas após as 20h, ou em sábados, domingos e/ou feriados, terão a emissão dos boletos no próximo dia útil, a partir das 08h. O candidato deve observar o limite definido no subitem 3.1 deste edital.
- 4.4. O pagamento somente será considerado válido se realizado em instituição integrante do sistema bancário e referente a inscrições realizadas no período e data mencionados.
- 4.5. O candidato que realizar o pagamento por meio de terminal de autoatendimento bancário ou via internet no último dia do prazo deverá observar as normas especificadas no item 4.3, bem como o horário de

funcionamento do banco, não havendo qualquer tipo de exceção para boletos não processados e baixados até a data limite estabelecida no item 3.1.

- 4.6.** O candidato deverá guardar o comprovante de inscrição e o de pagamento da taxa de inscrição para conferência futura, caso necessário.
- 4.7.** A taxa de inscrição não será restituída, exceto nas seguintes hipóteses:
- a)** pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato;
 - b)** cancelamento ou suspensão do processo seletivo pela UniRV.
- 4.8.** Nas hipóteses previstas no subitem 4.7, o candidato deverá solicitar a restituição da taxa de inscrição por meio do preenchimento, assinatura e envio do formulário disponibilizado no Anexo V deste Edital.
- 4.8.1.** O formulário deverá ser enviado devidamente preenchido, assinado pelo candidato e enviado acompanhado dos seguintes documentos: identidade, comprovante de inscrição e comprovante de pagamento da inscrição, em arquivo único, no formato PDF, para o e-mail: transferencia@unirv.edu.br
- 4.9.** A restituição da Taxa de Inscrição será processada em até 30 (trinta) dias corridos após o pedido de ressarcimento, mediante depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição.
- 4.10.** É de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para eventual apresentação, se necessário.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1.** O processo seletivo de Transferência Interna dos cursos de Medicina da UniRV será composto por duas etapas, a saber:
- 5.1.1. Primeira Fase/etapa – Prova:** esta etapa tem caráter classificatório e consiste na aplicação de Prova Objetiva; e
 - 5.1.2. Segunda Fase/etapa – Habilitação:** etapa classificatória, se apto ou inapto para os critérios do item 8, letras “m”, “n” e “o”, sem atribuição de nota.
- 5.2.** A Prova Objetiva da 1ª Fase será realizada no dia **08 de dezembro de 2024 (domingo)**, às **08h30**, exclusivamente no Campus de origem do candidato, com duração de 3 (três) horas.
- 5.2.1.** Não será permitido que o candidato realize a prova em outro Campus que não seja o seu de origem.
- 5.3.** As provas terão início às **08h30**, com abertura dos portões às **07h** e fechamento às **08h**. O candidato que chegar após o fechamento dos portões estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 5.4.** O horário das provas inclui o tempo destinado à identificação dos candidatos, coleta da impressão digital, registros fotográficos e/ou filmagem, transcrição das respostas para o cartão-resposta e revista pessoal ou coletiva, caso necessário.
- 5.5.** O programa das disciplinas do Processo Seletivo de Transferência Interna para o curso de Medicina está descrito no Anexo II deste Edital.
- 5.6.** A primeira etapa do Processo Seletivo de Transferência Interna consiste em uma prova que avalia os conhecimentos adquiridos pelos candidatos nas disciplinas/áreas de conhecimento geral do curso de Medicina, conforme conteúdo programático do Anexo II, com a diferenciação entre os conteúdos para os candidatos que disputam vagas do 2º ao 4º período e do 5º. ao 6º. período do curso de Medicina.

5.7. As provas serão constituídas de disciplinas e número de questões, conforme o quadro a seguir:

ESTRUTURA DA PROVA PARA OS CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS DO 2º AO 4º PERÍODO						
DISCIPLINAS	Código	Questões por disciplina	Proposições por questão	Valor de cada Proposição	Pontuação máxima por disciplina	Duração
Anatomia Humana	AH	4	4	1	16	3 horas
Fisiologia Humana	FH	4	4	1	16	
Embriologia	EM	3	4	1	12	
Biologia Celular e Molecular	BC	3	4	1	12	
Histologia	HI	3	4	1	12	
Bioquímica	BQ	3	4	1	12	
Pontuação máxima possível na prova					80	

ESTRUTURA DA PROVA PARA OS CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS DO 5º e 6º PERÍODO						
DISCIPLINAS	Código	Questões por disciplina	Proposições por questão	Valor de cada Proposição	Pontuação máxima por disciplina	Duração
Anatomia Humana	AH	4	4	1	16	3 horas
Fisiologia Humana	FH	4	4	1	16	
Patologia Geral	PG	3	4	1	12	
Farmacologia	FA	3	4	1	12	
Imunologia	IM	2	4	1	8	
Parasitologia	PA	2	4	1	8	
Microbiologia	MI	2	4	1	8	
Pontuação máxima possível na prova					80	

5.8. A prova objetiva, de caráter desclassificatório e eliminatório, terá o valor total de 80 (oitenta) pontos e será desclassificado o candidato que não acertar, no mínimo, uma proposição em cada uma das disciplinas da prova objetiva.

5.9. Cada disciplina terá um número de questões, conforme distribuição por disciplina descrita no quadro do subitem 5.7.

5.9.1. As questões da prova objetiva são estruturadas da seguinte forma: 4 (quatro) proposições, A, B, C, e D, para as quais o candidato deverá assinalar **(V) verdadeiro ou (F) falso para cada uma das proposições e transportar, depois, o resultado para o cartão-resposta.**

5.10. Cada proposição valerá 1 (um) ponto, com a totalização por disciplina descrita no subitem 5.7.

5.11. O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, exclusivamente, com **caneta esferográfica azul ou preta, corpo plástico cristalino ou transparente**, preenchendo completamente o alvéolo do cartão, conforme instruções abaixo:

Instruções de preenchimento

- 1 - Para marcar o Cartão-Resposta utilize caneta esferográfica de tinta azul.
- 2 - Confira, no Cartão-Resposta, o número de sua inscrição, seu nome e assine no espaço adequado.
- 3 - As questões deverão ser respondidas no Cartão-Resposta assinalando-se as proposições correspondentes de cada questão, sendo: (V) verdadeiras na primeira coluna e (F) falsas na segunda coluna.

Marcação correta: ● Marcação incorreta: ⊗ ● ●

- 5.12.** A perfeita marcação do cartão-resposta é essencial para a apuração dos resultados e validade da prova.
- 5.13.** A questão deixada em branco, com emenda, rasura ou com mais de uma marcação, ainda que legível, terá pontuação zero.
- 5.14.** O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contida neste edital, no cartão-resposta e na capa do caderno de provas. Em nenhuma hipótese haverá substituição do caderno de prova e do cartão resposta por erro de preenchimento do candidato.
- 5.15.** O cartão-resposta da prova objetiva será distribuído pelos fiscais de salas aos candidatos juntamente com a folha de redação e a coleta de digitais, cabendo ao candidato, fazer a conferência dos dados. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao fiscal de sala e solicitar a correção.
- 5.16.** A correção das questões das provas objetivas será feita de forma eletrônica, de acordo com o gabarito oficial definitivo, que será divulgado conforme calendário deste Edital (Anexo I).
- 5.17.** Os candidatos classificados na primeira fase, Prova Objetiva, avançarão para a **segunda etapa** do Processo Seletivo de Transferência Interna – Habilitação, na qual serão avaliados de acordo com o item 8, letras “m”, “n” e “o”.
- 5.18.** A avaliação dos critérios da fase de Habilitação será realizada por uma banca constituída pela equipe responsável pela execução deste processo seletivo, conforme cronograma do Anexo I.
- 5.19.** Como resultado desta segunda etapa, os candidatos serão classificados como aptos ou inaptos para o processo de Transferência Interna, não havendo, para esta etapa, a obtenção de nota/média.
- 5.20.** O não cumprimento de um ou mais critérios da 2ª Fase – Habilitação, conforme descrito no subitem 5.17, implicará na desclassificação do candidato no processo de Transferência Interna, independentemente do seu desempenho na 1ª Fase.

6. DA DOCUMENTAÇÃO/IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1.** Para ingresso do candidato na sala de provas, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar um documento de identificação, com foto, expedido pelos órgãos competentes.
- 6.1.1.** Consideram-se documentos válidos para identificação do participante:
- a) Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e/ou Polícia Federal;
 - b) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
 - c) Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;
 - d) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;

- e) Identificação fornecida por Órgãos ou Conselhos de Representação de Classe que, por lei, tenha validade como documento de identidade;
- f) Passaporte;
- g) Carteira Nacional de Habilitação com foto;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997.
- i) Documentos digitais (CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

6.1.2. O candidato estrangeiro deverá apresentar Registro Nacional de Estrangeiro - RNE atualizado ou passaporte com visto válido.

6.1.3. ASSINATURA DO CANDIDATO EM TODOS OS DOCUMENTOS DO PROCESSO SELETIVO DEVERÁ CONFERIR EXATAMENTE COM A DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE APRESENTADO NA DATA DA PROVA.

6.1.4. A UniRV não se responsabilizará por fornecer sinal de internet (rede wi-fi) para os candidatos acessarem os aplicativos oficiais para apresentação do documento de identificação pessoal.

6.2. Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 5.1.1, tais como: protocolos; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 1997; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de qualquer natureza; cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas; ou documentos digitais não citados na alínea "i" do item 5.1.1 e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

6.3. NÃO serão aceitos documentos ilegíveis, danificados, aqueles que constam “Não alfabetizado” ou “Infantil”, documentos que, por qualquer outro motivo, não possibilite a identificação do candidato pela foto e/ou assinatura constante no documento apresentado.

6.4. O participante impossibilitado de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo poderá realizar as provas desde que:

6.4.1. apresente boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 30 dias do primeiro dia de aplicação do Exame; ou

6.4.2. apresentar declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório; e

6.4.3. No dia da prova, o candidato deverá se submeter a identificação especial, que incluirá a coleta de dados pessoais, assinatura e de impressão digital em formulário específico, antes do início das provas.

6.5. O candidato que se enquadrar nas condições descritas no subitem 6.4 deverá, deverá apresentar-se à Equipe de Vestibular com **1 (uma) hora** de antecedência do horário de início da prova, para fins de identificação especial.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos que participarem do processo seletivo de transferência interna de Medicina será feita por ordem decrescente.

7.2. A nota para classificação da Prova Objetiva (1ª Fase) dos candidatos concorrentes às vagas do 2º ao 4º Período será calculada considerando:

NPO = PAH + PFH + PEM + PBC + PHI + PBQ, onde:

- NOP** - Nota da Prova Objetiva
- PAH** - Pontos na disciplina de Anatomia Humana
- PFH** - Pontos na disciplina de Fisiologia Humana
- PEM** - Pontos na disciplina de Embriologia
- PBC** - Pontos na disciplina de Biologia Celular e Molecular
- PHI** - Pontos na disciplina de Histologia
- PBQ** - Pontos na disciplina de Bioquímica

7.3. A nota para classificação da Prova Objetiva (1ª Fase) dos candidatos concorrentes às vagas do 5º ao 6º Período será calculada considerando:

NPO = PAH + PFH, + PPG + PFA + PIM + PPA + PMI, onde:

- NOP** - Nota da Prova Objetiva
- PAH** - Pontos na disciplina de Anatomia Humana
- PFH** - Pontos na disciplina de Fisiologia Humana
- PPG** - Pontos na disciplina de Patologia Geral
- PFA** - Pontos na disciplina de Farmacologia
- PIM** - Pontos na disciplina de Imunologia
- PPA** - Pontos na disciplina de Parasitologia
- PMI** - Pontos na disciplina de Microbiologia

7.4. Serão critérios de desempate para a classificação, sucessivamente:

- 1º:** maior idade.
- 2º:** maior nota na disciplina de Anatomia Humana.
- 3º:** maior nota na disciplina Fisiologia Humana.

8. FASE ELIMINATÓRIA

8.1. Serão eliminados do Processo Seletivo, automaticamente, os candidatos que se enquadrarem em uma das situações a seguir:

- a)** não comparecerem no dia da prova, chegarem aos locais de realização das provas após o horário estabelecido, ou alegarem desconhecimento quanto à data, horário ou local de realização das provas, bem como das convocações divulgadas conforme deste Edital;
- b)** ocorrência de qualquer sinal sonoro (chamadas, alarmes, notificações, bips) durante a realização da prova;
- c)** não acertarem, no mínimo, uma proposição em cada uma das disciplinas da prova objetiva;
- d)** não tratarem com urbanidade os demais candidatos e as pessoas responsáveis pela execução do processo seletivo;
- e)** deixarem de assinar o cartão resposta;

- f) ausentarem-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;
- g) excederem o tempo de realização da prova;
- h) levarem consigo o cartão-resposta ao retirarem-se do local de prova;
- i) prestarem, no ato de inscrição ou em outros momentos e/ou documentos do processo seletivo, declaração falsa ou inexata;
- j) deixarem de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- k) não atenderem ou praticarem atos que contrariem as normas do presente Edital e de seus atos complementares;
- l) não se inscreverem ao período subsequente ao qual está matriculado em 2024/2, salvo o descrito no item 3.5 b);
- m) tiverem irregularidade financeira junto à UniRV;
- n) tiverem pendências acadêmicas, ou seja, ter reprovação em disciplina(s) do(s) semestre(s) anterior(es) e/ou no semestre atual (2024/2), salvo o descrito no item 3.5 b).
- o) estejam respondendo a Processo Disciplinar no Campus de origem.
- p) mantiverem conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas, aplicadores reserva, porteiros, auxiliares de limpeza ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do Processo Seletivo;

8.2. Os candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos anteriormente não terão argumento de concorrência.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar, deverá fazê-lo no dia 09 de dezembro de 2024, através do e-mail: transferencia@unirv.edu.br em formulário próprio (Anexo IV), até às 23h59.
- 9.2. Interposições de recursos contra o gabarito preliminar feitas após o dia 09 de dezembro de 2024 serão desconsideradas.
- 9.3. As respostas dos recursos contra o gabarito preliminar serão publicadas no dia 10 de dezembro de 2024, após às 15h.
- 9.4. O candidato que desejar interpor recurso contra a contagem de pontos da prova objetiva, deverá fazê-lo no dia 11 de dezembro de 2024, através do e-mail: transferencia@unirv.edu.br em formulário próprio (Anexo IV), até às 23h59.
- 9.5. Interposições de recursos contra a contagem de pontos feitas após o dia 11 de dezembro de 2024 serão desconsideradas.
- 9.6. As respostas dos recursos contra a contagem de pontos serão publicadas no dia 12 de dezembro de 2024, até às 15h.
- 9.7. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da 2ª fase, deverá fazê-lo no dia 16 de dezembro de 2024, através do e-mail: transferencia@unirv.edu.br em formulário próprio (Anexo IV) até às 23h59.
- 9.8. Interposições de recursos contra o resultado da 2ª fase feitas após o dia 16 de dezembro de 2024 serão desconsideradas.
- 9.9. As respostas dos recursos contra o resultado da 2ª fase serão publicadas no dia 17 de dezembro de 2024.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

10.1. A divulgação dos resultados finais dos candidatos aprovados na primeira chamada será realizada no dia **17 de dezembro**, no site www.unirv.edu.br/transferenciamed. Caso haja vagas remanescentes, a **divulgação da 2ª chamada, a divulgação ocorrerá no mesmo dia, a partir das 17h.**

10.1.1. Em hipótese alguma, os resultados serão informados por telefone.

10.1.2. Os candidatos aprovados nesse Processo Seletivo, na 1ª chamada, deverão encaminhar o requerimento de matrícula assinado e em formato PDF (Anexo III) para o e-mail transferencia@unirv.edu.br, no dia 17 de dezembro de 2024, até às 17h.

9.1.2.1 Requerimentos encaminhados após as 17h do dia 17 de dezembro serão desconsiderados.

9.1.2.2 A UniRV não se responsabilizará por inscrição e/ou documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, falhas com provedores de e-mail, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.1.3. As vagas oriundas de matrícula não efetivadas, de vagas resultantes de desistência ou daqueles que não satisfizerem o presente Edital serão preenchidas por convocação em chamadas subsequentes dos candidatos classificados, por ordem decrescente de classificação e serão publicadas no endereço www.unirv.edu.br/transferenciamed.

10.1.4. Os candidatos aprovados em 2ª chamada deverão encaminhar o requerimento de matrícula assinado e em PDF (anexo I) para o e-mail transferencia@unirv.edu.br, no dia **18 de dezembro de 2024**, até às 12h.

10.1.5. O candidato que não encaminhar o requerimento de matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

10.2. A efetivação da Transferência Interna se dará após a confirmação do pagamento da 6ª mensalidade do segundo semestre de 2024, do campus de origem, conforme calendário acadêmico.

10.2.1. O boleto de matrícula do candidato transferido será vinculado ao Campus de destino.

10.2.2. Somente será efetivada a matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) nesse Processo Seletivo que estiver com o semestre quitado.

10.2.3. Caso o candidato aprovado não realize o pagamento da 6ª mensalidade relativa ao semestre em curso até o dia **10 de janeiro de 2025** (conforme calendário acadêmico), perderá o direito à vaga.

10.3. Vaga oriunda de matrícula não efetivada pelos classificados e dos candidatos desistentes, bem como as vagas que surgirem em virtude da transferência, serão preenchidas por convocações em chamadas subsequentes, por ordem decrescente de classificação.

10.4. Ao final desse processo seletivo, as eventuais vagas não preenchidas serão direcionadas para o Processo Seletivo de Transferência Externa.

10.5. A divulgação dos candidatos classificados nas chamadas subsequentes será feita pelo site www.unirv.edu.br/transferenciamed, em ordem de classificação decrescente, conforme Lei nº 11.331/2006.

10.6. A matrícula do(a) acadêmico(a) transferido(a) poderá ser anulada, em qualquer tempo, desde que constatada qualquer irregularidade no processo.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** O candidato convocado que efetivar sua matrícula e não comparecer às aulas até o 10º (décimo) dia letivo do início estas, sem apresentar justificativa por escrito e devidamente aceita pelo colegiado do curso, terá seu requerimento de matrícula cancelado e a respectiva vaga será preenchida pelo candidato classificado subsequente.
- 11.2.** Os casos omissos nesse documento serão resolvidos pela Reitoria, conforme previsto no Regimento Geral da UniRV-Universidade de Rio Verde.

12. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

O planejamento e a execução do Processo Seletivo de Transferência Interna 2025/1 para os Cursos de Medicina da UniRV-Universidade de Rio Verde está sob a responsabilidade do Departamento de Relacionamentos e Novos Negócios - Equipe de Vestibular, que estará disponível para informações através do telefone/whatsapp (64) 3620-3030.

Rio Verde, Estado de Goiás, 08 de novembro de 2024.

Prof. Alberto Barella Netto
Reitor – Universidade de Rio Verde

Anexo I
CRONOGRAMA EDITAL n. 021/2024
PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA 2025/1

DATAS	ATIVIDADES
08/11/24	Publicação do Edital
18/11 a 28/11/24	Inscrições somente via Internet - R\$ 150,00
	Pagamento e reimpressão do boleto bancário até 29/11/2024
04/12 a 08/12/2024	Disponibilização do cartão de confirmação de inscrição e do local de realização das provas, no site www.unirv.edu.br/transferenciamed , após as 12h
08/12/2024	1ª. FASE - REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (Obs: as provas acontecerão no próprio Campus de origem do candidato) Divulgação do gabarito preliminar da prova.
09/12/2024	Interposição de recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva, no site: www.unirv.edu.br/transferenciamed
10/12/2024	Resultado dos recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva, após as 15h. Divulgação do gabarito definitivo e das notas da prova objetiva, após as 15h.
11/12/2024	Interposição de recursos da contagem de pontos da prova objetiva.
12/12/2024	Resultado dos recursos contra contagem de pontos da prova objetiva, até as 15h.
	Divulgação da nota definitiva da prova objetiva, após as 15h.
13/12/2024	2ª. FASE – REALIZAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS
	Divulgação do resultado preliminar da 2ª Fase, após às 17h.
16/12/2024	Interposição de recursos contra o resultado da 2ª Fase, no site: www.unirv.edu.br/transferenciamed
17/12/2024	Resultado dos recursos contra o resultado preliminar da 2ª Fase, até as 11h. Divulgação dos candidatos classificados no Processo Seletivo (1ª chamada).
	Entrega da Confirmação da Transferência da 1ª chamada, a partir da divulgação do resultado, até às 17h, para o e-mail transferencia@unirv.edu.br
	Divulgação da listagem de excedentes (2ª Chamada), após as 17h.
18/12/2024	Entrega da Confirmação da Transferência da 2ª chamada, a partir da divulgação do resultado, até às 12h do dia 18/12/2024, para o e-mail transferencia@unirv.edu.br

- Demais chamadas, caso haja vagas remanescentes, serão divulgadas no endereço www.unirv.edu.br/transferenciamed sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento e cumprimento dos prazos.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

➤ Conteúdo Programático - 2º ao 4º Períodos

Anatomia Humana

- Conceitos gerais da anatomia humana: definições, terminologia, posição anatômica, variação anatômica, planos e eixos anatômicos, termos de relação, de posição, de comparação e de movimento;
- Morfologia e funcionalidade do sistema musculoesquelético e Articular;
- Morfologia e funcionalidade dos sistemas reprodutor feminino e masculino;
- Morfologia e funcionalidade do sistema digestório: cavidade oral, esôfago, estômago, intestino delgado e grosso e apêndice;

Fisiologia Humana

- Introdução aos conceitos básicos da fisiologia: homeostase, metabolismo e a organização do corpo humano em níveis: celular, tecidual, orgânico e sistêmico, potencial de membrana, potencial de ação, controle de temperatura, e regulação do equilíbrio acidobásico.
- **Fisiologia do eixo hipotálamo-hipófise-ovário e fisiologia feminina antes da gestação:**
- **Fisiologia do sistema reprodutor masculino, hormônios e reprodução masculina:**
- Fisiologia da digestão, absorção no trato gastrointestinal, regulação hormonal da digestão e dos reflexos gastrointestinais.
- Contração muscular, adaptações musculares ao exercício físico, incluindo hipertrofia e resistência, e suas implicações para a saúde e desempenho físico.

Embriologia

- Fecundação, Implantação, Gastrulação e Neurulação;
- Período embrionário e fetal do desenvolvimento;
- Embriologia dos sistemas: Urinário, muscular, respiratório e digestivo;

Biologia Celular e Molecular

- Organelas Celulares: Estrutura, Função e Interação.
- Especializações de Membranas Plasmáticas: Estrutura e Função.
- Biologia Molecular do gene: código genético, transcrição e processamento do RNA.

Histologia

- Histologia do aparelho reprodutor feminino e masculino;
- Histologia do sistema digestório: cavidade oral, esôfago, estômago, intestino delgado e grosso e apêndice;
- Histologia do sistema endócrino: tireoide, paratireoide, hipófise, suprarrenal e pineal.

Bioquímica

- Estruturação, propriedades e funções dos carboidratos, lipídeos, aminoácidos, proteínas, enzimas.
- Glicólise e Gliconeogênese.
- Ciclo do ácido cítrico e Fosforilação oxidativa.
- Metabolismo dos lipídeos (triacilgliceróis e ácidos graxos).
- Metabolismo das proteínas e ciclo da ureia.

➤ Conteúdo Programático – 5º ao 6º Períodos

Anatomia Humana

- Aspectos morfológicos e funcionais das estruturas que compoem o sistema cardiovascular;
- Aspectos morfológicos e funcionais das estruturas que compoem o sistema respiratório;
- Morfologia funcional do sistema nervoso central e periférico;
- Anatomia e função dos principais componentes do sistema linfático;

Fisiologia Humana

- Aspectos fisiológicos do sistema cardiovascular
- Fisiologia do sistema urinário;
- Fisiologia dos principais componentes do sistema linfático;
- Fisiologia do sistema nervoso central e periférico
- Adaptações do organismo materno na gestação, parto, puerpério e lactação;

Imunologia

- Propriedades gerais da resposta imune inata e adquirida: células, tecidos, organização anatômica e funcional do sistema imune.
- Complexo Principal de Histocompatibilidade (MHC) e processo de apresentação antigênica;
- Processo de reconhecimento, recepção, maturação e ativação de Linfócitos T e B.
- Sistema Complemento e a regulação da resposta imune;
- Reações de Hipersensibilidade e a tolerância imunológica.

Parasitologia

- Doença de Chagas;
- Leishmaniose;
- Malária;
- Teníase e cisticercose;
- Giardíase, amebíase, toxoplasmose e tricomoniase;

Microbiologia

- Características gerais das bactérias: morfologia e estrutura bacteriana. Genética e resistência bacteriana a drogas
- Enterobactérias de interesse médico: Escherichia coli, Salmonella e Shigella
- Microbactérias e sífilis
- Infecções causadas pelos vírus HIV e das hepatites B e C
- Principais micoses superficiais, cutâneas, subcutâneas, sistêmicas e oportunistas de interesse médico

Patologia Geral

- Métodos de estudo em patologia
- Lesão celular
- Distúrbios do crescimento e diferenciação celular. Neoplasias
- Inflamação
- Distúrbios hemodinâmicos

Farmacologia

- Fármacos cardiovasculares e renais;
- Farmacologia dos distúrbios degenerativos do sistema nervoso central;
- Farmacologia dos hipoglicemiantes;
- Fármacos anti-inflamatórios esteroidais;
- Antibioticoterapia.



ANEXO III

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA 2024/1

Confirmação de Transferência Interna

Eu, *Digite seu nome aqui*. acadêmico (a) do curso de Medicina da UniRV - Campus Seu Campus. DECLARO ter lido e estar de acordo com as normas do Edital n. 021/2024, do Processo Seletivo de Transferência Interna de Medicina 2025/1 e confirmo o INTERESSE na Transferência para *Selecione o Campus e período*. em 2025-1 do curso de Medicina - sem possibilidade de cancelamento da mesma no PRIMEIRO semestre de 2025 e/ou semestres posteriores.

Assinatura do(a) Acadêmico(a)

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RECURSOS E REVISÃO DAS ETAPAS DOS PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA

Eu, _____,

portador(a) do CPF nº. _____, inscrição nº. _____, ao **Processo Seletivo (Transferência Interna)** para o Campus _____, venho requerer ao Departamento de Relacionamento e Novos Negócios – Equipe de Vestibular, recurso em relação à(s) etapa(s) do referido processo seletivo abaixo descrito,

- () **Recurso contra questões do gabarito preliminar;**
- () **Recurso contra a contagem de pontos preliminar da prova objetiva;**
- () **Recurso contra a Avaliação da 2ª. Fase - Habilitação;**

conforme as informações prestadas a seguir.

_____, ____/____/____

Local data

Assinatura do(a) candidato(a)

Para uso do protocolo

____/____/____ às ____:____
data e hora do recebimento

recebido por

ANEXO V
MODELO DE REQUERIMENTO PARA RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:	
Nº da Inscrição:	

Nº da Carteira de Identidade:		Nº do CPF:	
DADOS BANCÁRIOS			
Nº do Banco:	Agência:	Conta:	Tipo da Conta (corrente, poupança, outros):
Valor R\$:		Data de recolhimento:	
Motivo da Restituição:		<input type="checkbox"/> Pagamento extemporâneo. <input type="checkbox"/> Pagamento em duplicidade. <input type="checkbox"/> Cancelamento ou suspensão do processo seletivo.	
Contato telefônico:		E-mail:	

Observação: conforme descrito no item 4.8 do Edital - O formulário deverá ser enviado devidamente preenchido, assinado pelo candidato e acompanhado dos seguintes documentos: **cópia de seu documento de identidade, do comprovante de inscrição e pagamento da inscrição**, em arquivo único, no formato PDF, para o e-mail: transferencia@unirv.edu.br

_____/_____/_____.
Local e Data

Assinatura do Candidato